



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 18103 1/1980 REQUERIMENTO Nº 40/80

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a V.Exª., na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando de S.Exª. as seguintes informações:

1. Qual o montante aplicado na merenda escolar ?
2. Houve licitações para as compras distribuídas na merenda escolar ?
3. Qual o processo da licitação ?
4. Quem é o responsável pela distribuição da merenda ?
5. Como são feitas estas prestações de conta ?

Solicito a V.Exª. lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art. nº 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.1969.

Sala das Sessões em 18 de Março de 1980.

[Signature]
Vereador

RECEBIDO
EM
02 ABR 1980



0922

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

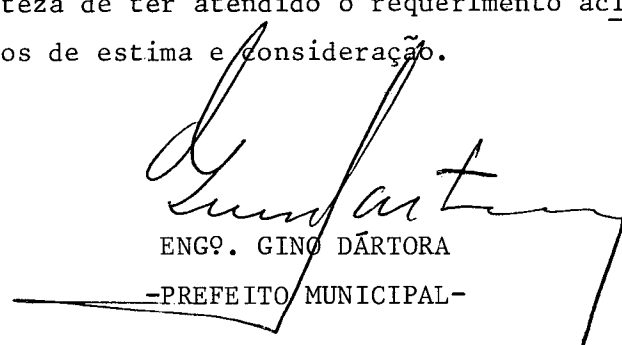
Ofício nº 324-80

Em 1º de abril de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 40/80, de autoria do Vereador Dêrcio Pasin, vimos através deste ofício, de conformidade com o Artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações para as quais juntamos a comunicação do Departamento de Finanças.

Na certeza de ter atendido o requerimento acima referido, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente à Câmara Municipal de
CAIEIRAS



0923

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Atendendo determinação de Vossa Excelência, com substanciada no Requerimento nº 40/80, da Egrêgia Câmara Municipal de Caieiras, prestamos as seguintes informações:

1. Qual o montante aplicado na Merenda Escolar?

R. O montante aplicado na Merenda Escolar, no período de 1º de janeiro a 27 de março de 1.980 foi de Cr\$ 707.272,85 (setecentos e sete mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

2. Houve licitação para as compras distribuídas na Merenda Escolar?

As compras que foram distribuídas na Merenda Escolar, cujo valor inferior a 5 V.R. (Cr\$ 9.811,00) foram dispensadas de licitação conforme determina a Lei nº 89/72, e as que ultrapassaram esse valor foram feitas as licitações - através dos convites nºs. 09/80 - 20/80 - 29/80 - 30/80 - 32/80 e 33/80.

3. Qual o processo da licitação?

R. Já respondido no item 2.

4. Quem é o responsável pela distribuição da merenda?

R. O responsável pela distribuição da Merenda Escolar é a Merendeira, mas, os responsáveis pela distribuição dos gêneros são: Márcia Dãrtora Franco e Solange Monteoliva Peinado Dãrtora.

5. Como são feitas estas prestações de conta?

R. As prestações de contas são feitas semanalmente, mediante recibos do material necessário entregue nas escolas e arquivados na Divisão de Merenda Escolar.

Atenciosamente


PEDRO LASZLO

-RESP. PELO DEPTº DE EDUCAÇÃO-


EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-